



## Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

**Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Bens**

CNPJ nº 13.027.343/0001-91–NB Infinity Serviços Administrativos Eireli - Me

Empenho nº 4047/2015 – Valor R\$ 14.500,00 – Vencimento 06/08/2015 – Pagamento: 10/11/2015

**Justificativa: Evitar paralisação no fornecimento de água aos servidores públicos municipais.**

Mauá - SP 10 de novembro de 2015

**Eduardo Monteiro Pacheco**

Secretário de Finanças

Interino

0  
1  
S  
A  
Z  
8  
1  
O  
G  
1  
D  
O  
C